



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 26/99

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO GABINETE	
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências	
8.4-3111.01-03.07.0202.002	Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
70.9-3111.01-13.75.4282.012	Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
05.02	Setor de Assistência Social	
77.0-3111.01-15.81.4862.013	Pessoal Civil	R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO GABINETE	
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências	
11.0-3132.01-03.07.0202.002	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
72.5-3120.01-13.75.4282.012	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
05.02	Setor de Assistência Social	
78.3-3113.01.15.81.4862.013	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 DE JULHO DE 1999

ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -